



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI N° 010, de 26 de março de 2019.

Fixa o Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores Públicos Municipais de Sério, a partir de 01 de Abril de 2019, em 1.021,47, (novecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), e dá outras providências.

ELIR ANTÔNIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em 1.021,47 (um mil, vinte e um reais e quarenta e sete centavos) o Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores Públicos Municipais de Sério, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas, do Quadro de Emprego do Pessoal Contratado, Quadro do Magistério, Inativos, se for o caso, e Agentes Políticos, a partir de 01 de abril de 2019.

Parágrafo Único – O aumento representa, percentualmente, 5% (cinco por cento), sobre o PBRs do mês de abril de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, constantes da Lei do Orçamento Anual.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de março de 2019.

ELIR ANTÔNIO SARTORI
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n3 010/2019**

S3rio, 26 de mar3o de 2019.

**Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores**

O valor do Padr3o B3sico de Refer3ncia Salarial dos Servidores atualmente 3 de R\$ 972,83 (novecentos e setenta e dois reais e oitenta e tr3s centavos). A exemplo dos 3ltimos anos, pretendemos, neste ano, conceder o mesmo percentual de reajuste utilizado para o aumento do impostos e taxas do Munic3pio que foi de 5%.

Em levantamento realizado nos munic3pios da regi3o, constatamos que os percentuais de reajuste foram entre 4 a 5%. Assim, como o reajuste de %, o Padr3o B3sico de Refer3ncia Salarial dos Servidores, a partir de 01 de abril de 2019, passar3 a ser de R\$ 1.021,47 (um mil, vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

O mesmo percentual ser3 estendido aos inativos, que n3o foram equiparados ao sal3rio m3nimo em janeiro, estagi3rios e gratifica33es, excetuando os que j3 foram ajustados por ocasi3o do reajuste do sal3rio m3nimo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos muito,

Atenciosamente.

**ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito**

**Exmo. Sr.
TIAGO ANDR3 ARIOTTI
MD Presidente C3mara de Vereadores
S3rio/RS**